



LEI NÚMERO 4411 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

(Autógrafo n.º 62/2021, Projeto de Lei n.º 100/2021, Mensagem nº 25/2021)

Dispõe sobre a desafetação de bem de domínio público municipal integrante do Loteamento denominado 'Balneário Santa Cruz', situado no Bairro do Sapê.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bem de domínio especial, imóvel constituído por partes das ruas 2 e 4 do Loteamento denominado 'Balneário Santa Cruz', situado no Bairro do Sapê, que assim se descreve e caracteriza:

"LIMITES E CONFRONTAÇÕES: O Imóvel se localiza na lateral direita da Rua Seis sentido esse de quem vai para o cruzamento com a Rua Quatro a uma distância de 19,36 metros do ponto 01 a este cruzamento. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01 ao 02, com coordenadas E=477.297,681m e N=7.397.767,389m deste segue confrontando com a RUA SEIS com azimuth de 29°00'13" e distância de 12,45m, até o vértice 02. Do vértice 02 ao 03, coordenadas E=477.303,716m e N=7.397.778,273m deste segue confrontando com a propriedade de A QUEM DE DIREITO com azimuth de 120°24'03" e distância de 17,84m, até o vértice 03. Do vértice 03 ao 04, coordenadas E=477.319,101m e N=7.397.769,247m deste segue confrontando com a propriedade de A QUEM DE DIREITO com azimuth de 118°29'37" e distância de 1,21m, até o vértice 04. Do vértice 04 ao 05, coordenadas E=477.320,164m e N=7.397.768,670m deste, segue confrontando com a propriedade de A QUEM DE DIREITO com azimuth de 120°30'16" e distância de 3,15m, até o vértice 05. Do vértice 05 ao 06, coordenadas E=477.322,879m e N=7.397.767,070m deste segue confrontando com a propriedade de A QUEM DE DIREITO com azimuth de 121°13'57" e distância de 4,59m, até o vértice 06. Do vértice 06 ao 07, coordenadas E=477.326,805m e N=7.397.764,690m deste, segue confrontando com a propriedade de A QUEM DE DIREITO com azimuth de 120°40'43" e distância de 11,06m, até o vértice 07. Do vértice 07 ao 08, coordenadas E=477.336,315m e N=7.397.759,047m deste segue confrontando com a propriedade de PRAIA DO SAPÊ com azimuth de 222°57'57" e distância de 12,83m, até o vértice 08. Do vértice 08 ao 09, coordenadas E=477.327,571m e N=7.397.749,659m deste segue confrontando com a propriedade de A QUEM DE DIREITO com azimuth de 301°09'07" e distância de 7,54m, até o vértice 09. Do vértice 09 ao 10, coordenadas E=477.321,121m e N=7.397.753,558m deste segue confrontando com a propriedade de A QUEM DE DIREITO com azimuth de 301°39'27" e distância de 15,79m, até o vértice 10 ao 01, coordenadas E=477.307,683m e N=7.397.761,844m deste segue confrontando com a propriedade de A QUEM DE DIREITO com azimuth de 299°00'13" e distância de 11,44m, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro".



Lei nº 4411/2021

Fls.: 2/2.

Art. 2º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º será utilizado para construção de escola municipal de surf para atender a região sul do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 24 de agosto de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.